



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ - COMARCA
DE LOANDA - SECRETARIA DA DIREÇÃO DO FÓRUM**

Portaria Nº 2/2023

O Doutor **GUILHERME BARROS DOMINATO**, Meritíssimo Juiz de Direito Diretor do Fórum desta Comarca de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais na condição de Juiz Corregedor do Foro Extrajudicial,

Considerando o disposto no art. 54, §§4º e 5º do CNFE (Provimento nº 249/2013);

Considerando o contido no Ofício-Circular nº 43 /2022-GC;

Considerando a solicitação de suspensão de expediente subscrita pelo Agente Delegado Interino do Serviço Distrital de São Pedro do Paraná, José Carlos Rossi, em razão do feriado Municipal, conforme Lei 19/2019;

RESOLVE:

SUSPENDER o expediente no Serviço Distrital de São Pedro do Paraná no dia **30 de dezembro de 2022**.

Os serviços de registro civil das pessoas naturais, a teor do art. 54 §3º, devem funcionar ininterruptamente, observando o disposto no art. 4º, §1º da Lei nº 8935/94.

Esta portaria tem efeitos retroativos a 30 de dezembro de 2022.

Registre-se. Cumpra-se.



Comunique-se à Corregedoria-Geral da Justiça do Paraná, via Sistema Hércules.

Dada e passada nesta cidade da Comarca de Loanda, Estado do Paraná, aos 10 de janeiro de 2023.

GUILHERME BARROS DOMINATO

**Juiz de Direito Corregedor do Foro Extrajudicial e Diretor da
Direção do Fórum**